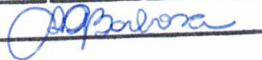




**DECRETO Nº 184, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 05/10/2021  


*“Declara Ponto Facultativo, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o **dia 11 (onze) de outubro de 2021.**

**Parágrafo único:** Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Planura/MG, 05 de outubro de 2021.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
- Prefeito Municipal -